



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5901/2013

“Dispõe sobre oficialização de via pública – Travessa Maria de Lurdes Aguilar Brilhante”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de ordenar urbanisticamente o sistema viário do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- É oficializada como Travessa Maria de Lurdes Aguilar Brilhante a via pública situada no Pontal da Cruz, com a seguinte descrição e caracterização:

“Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 1.113,484m e E: 1.238,614m, confrontando com Prop. Odair Rosa da Silva I.C 3134.124.1422.0424.0000, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 1.081,837m e E: 1.248,171m, com azimute de 163°11'45” e distância de 33,06m agora confrontando com Prop. Humberto Afonso Freitas e Outros I.C 3134.124.1422.0124.0000; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N; 1.080,278m e E: 1.243,033m, com azimute de 253°06'55” e distância de 5,37m deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 1.077,186m e E: 1.241,283m com azimute de 209°30'19” e distância de 3,55m deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 1.048,967m e E: 1.246,596m com azimute de 169°20'15” e distância de 28,71m agora confrontando com Rua Wenceslau Braz; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 1.046,995m e E: 1.239,124m com azimute de 255°13'00” e distância de 7,73m agora confrontando com Emir Daier I.C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5901/2013

3134.124.1422.0154.0000; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 1.076,484m e E: 1.232,530m, com azimute de 347°23'45" e distância de 30,22m, agora confrontando com José Felix da Silva I.C 3134.124.1422.0402.0000; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 1.080,145m e E: 1.235,863m, com azimute de 42°19'28" e distância de 4,95m deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 1.083,266m e E: 1.235,267m, com azimute de 349°10'31" e distância de 3,18m deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 1.109,429m e E: 1.226,141m, com azimute de 340°46'13" e distância de 27,71m agora confrontando com Rua São Nicolau; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 1.113,484m e E: 1.238,614m, com azimute de 71°59'22" e distância de 13,12m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 671,86m².

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de dezembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra